



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI N. 088 /2019.

“Declara de utilidade pública a Associação dos Rancheiros Floresta Mata Escura de Araguari MG”.

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a Associação dos Rancheiros Floresta Mata Escura de Araguari MG, com sede neste município e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 28.319.399/0001-97.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 28 de maio de 2019.


Wesley M. Lucas de Mendonça
vereador proponente


Wesley F. de Araújo
Preparante


Wesley F. de Araújo



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS**

JUSTIFICATIVA

A Associação dos Rancheiros Floresta Mata Escura de Araguari MG, tem por finalidade prestar apoio e orientação aos associados promovendo ações para contribuir para a formação e desenvolvimento humano, cultural, social, econômico e bem estar de seus associados e comunidade em geral.

Wesley M. Lucas de Mendonça
Proponente

Wesley M. Lucas de Mendonça
Proponente.

ATA de número 01(um), ATA DE FUNDAÇÃO; APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO; ELEIÇÃO e POSSE.



Da **FUNDAÇÃO**, Aos 16/04/2017 (décimo sexto dia do mês de abril do ano de dois e dezessete), as 17,30 (dezessete horas e trinta minutos), deu-se o início de nossa reunião para a **FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS RANCHEIROS FLORESTA MATA ESCURA DE ARAGUARI/MG**, na residência da senhora **MARY ELIZABETH LOPES DE LIMA E SILVA**, situada na Rua José Mendes de Aguiar, nº 115 Bairro Goiás, na cidade de Araguari/MG, reuniram-se um grupo de pessoas ligadas a pesca, e proprietários de ranchos em uma única região denominada Fazenda Floresta Mata Escura. Com o intuito de formarem uma Associação voltada para os rancheiros. Após vários comentários, e opiniões diversas, chegaram a um único objetivo: fundar a associação dos Rancheiros, a qual vai trazer muitos benefícios para os associados. A senhora Elizabeth nos ofereceu sua residência como sede provisória da associação, pois alguns proprietários moram fora de nossa região, é sua moradia fica localizada numa região de fácil acesso para quase todos os rancheiros, principalmente, para os que residem fora de Araguari. Ouve um acordo total. Logo após surgiu a idéia para a escolha do nome da Associação, e várias sugestões foram apresentadas, ficando assim decidido com a denominação de: "ASSOCIAÇÃO DOS RANCHEIROS FLORESTA MATA ESCURA DE ARAGUARI/MG". Ficando, portanto a partir desta data fundado a "ASSOCIAÇÃO DOS RANCHEIROS FLORESTA MATA ESCURA DE ARAGUARI/MG", com a sigla de "ARFMEA". E a responsabilidade de toda a documentação e legalização da Associação que agora se fez fundada, com a senhora **MARY ELIZABETH LOPES DE LIMA E SILVA**. Eu, **ELIZABETH SCHMUTZLER SILVA**, secretária escolhida entre os presentes para lavrar esta reunião de Fundação, vou ler a mesma, que depois de lida e aprovada pelo os presentes, será assinada por mim e pelos mesmos.

Elizabeth Schmutzler Silva

Da **APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO**, as 18,10 (dezoito horas e dez minutos), os fundadores da **ASSOCIAÇÃO DOS RANCHEIROS FLORESTA MATA ESCURA DE ARAGUARI/MG "ARFMEA"**, permaneceram reunidos para a escolha, da aprovação e votação do **ESTATUTO** da **ASSOCIAÇÃO DOS RANCHEIROS FLORESTA MATA ESCURA DE ARAGUARI/MG "ARFMEA"**. Após algumas sugestões e debates para a criação e formatação do **ESTATUTO** da **ASSOCIAÇÃO**, ouve o bom senso de todos, e aprovaram por Unanimidade o Estatuto apresentado, que vamos ler mais uma vez, para que seja novamente confirmado, aprovado e votado por todos os presentes, mas uma vez lido, foi votado e aprovado por Unanimidade, e, esta ATA será assinada por mim e por todos os presentes, no livro de Presença, que a tudo ouviu e assistiu. E o **ESTATUTO** aprovado segue como parte inseparável desta ATA.

Da **ELEIÇÃO** As 21,16 (vinte e uma hora e dezesseis minutos), os fundadores da **ASSOCIAÇÃO DOS RANCHEIROS FLORESTA MATA ESCURA DE ARAGUARI/MG "ARFMEA"**. Ainda reunidos para a escolha, da chapa a ser votada para a **ELEIÇÃO** dos candidatos a Diretoria;

Dayvid Dany de Oliveira;
Aprouz H



Conselho Administrativo; Conselho Fiscal e ASSESSOR JURIDICO da ASSOCIAÇÃO DOS RANCHEIROS FLORESTA MATA ESCURA DE ARAGUARI/MG "ARFMEA". Para tanto foram convidados para presidir a mesa o senhor DAYVID DANNY DE OLIVEIRA e para lavratura da ata como secretaria a senhora ELIZABETH SCHMUTZLER SILVA, e para o cargo de mesária a senhora DALVA IRENE AMARAL, e com a formação da mesa para receber as chapas de votação da Eleição da DIRETORIA, CONSELHO ADMINISTRATIVO, CONSELHO FISCAL e o ASSESSOR JURIDICO da ASSOCIAÇÃO DOS RANCHEIROS FLORESTA MATA ESCURA DE ARAGUARI/MG. Apenas uma única chapa se apresentou "ESPERANÇA", para concorrer a ASSOCIAÇÃO DOS RANCHEIROS FLORESTA MATA ESCURA DE ARAGUARI/MG "ARFMEA". E após a apresentação dos nomes dos representantes da Chapa ESPERANÇA, a votação teve início, está mesma Chapa se apresentou Eleita por Aclamação. Ficando assim composta: DIRETORIA: PRESIDENTE MARIA APARECIDA SOPRANZETTI, VICE-PRESIDENTE DEMERVAL MARTINS ARRUDA, TESOUREIRO VIVIANE SILVA DOS SANTOS e SECRETÁRIO ELIZABETH SCHMUTZLER SILVA; CONSELHO ADMINISTRATIVO PRESIDENTE SILVIA LÚCIA DE OLIVEIRA, VICE-PRESIDENTE FREDERICO SCHMUTZLER SILVA, TESOUREIRO DEVANIL ALVES e SECRETÁRIO DÉBORA SILVIA DOS SANTOS; CONSELHO FISCAL PRESIDENTE MARY ELIZABETH LOPES DE LIMA E SILVA, VICE-PRESIDENTE CLAUDIONOR DE SOUZA, TESOUREIRO PEDRO SILVIO DOS SANTOS e SECRETÁRIO WESLEY VEIRA BORGES; e o ASSESSOR JURIDICO CLODOALDO ROBERTO BARBOSA. Eu ELIZABETH SCHMUTZLER SILVA, secretária escolhida entre os presentes para lavrar a Ata dos Eleitos, vou ler a mesma, que depois de lida e aprovada será assinada por mim e pelos os presentes, no Livro de Presença, que a tudo assistiu e ouviu. Em anexo segue os dados pessoais dos Eleitos.

Da POSSE, o PRESIDENTE da Mesa o senhor DAYVID, tomou da palavra e disse, de acordo com o Estatuto da ASSOCIAÇÃO, aprovado em votação dou posse aos membros da Chapa Eleita, com o mandado de 04(quatro) anos, iniciando no dia 16/04/2017(décimo sexto dia do mês de abril do ano de dois e dezessete), e finalizando no dia 17/04/2021(décimo sétimo dia do mês de abril do ano de dois e vinte e um). Após ter parabenizado os eleitos e os associados, o presidente da mesa, passou a palavra para a Presidente eleita Sopranzetti, e a mesma agradeceu a todos os presentes pela a confiança a eles depositada, e disse que ninguém se decepcionará com nosso trabalho, e que faremos o melhor para nossa "ARFMEA". E pediu para que todos os presentes assinassem em nosso Livro de Presença, e deu se por encerrada nossa reunião. Nada a mais havendo a tratar, eu ELIZABETH SCHMUTZLER SILVA, secretária escolhida entre os presentes para lavrar a POSSE dos Eleitos, vou ler a mesma, que depois de lida e aprovada será assinada por mim e pelos os presentes, no Livro de Presença, que tudo vil e ouviu ATA de número 01

Elizabeth Schmutzler Silva

Mary Elizabeth Lopes de Lima e Silva

Dayvid Danny de Oliveira

DADOS Pessoais dos **Eleitos** pela CHAPA ESPERANÇA no dia 16-04-2017, da ASSOCIAÇÃO DOS RANCHEIROS FLORESTA DA MATA ESCURA DE ARAGUARI-MG "ARFMEA", para os cargos da DIRETORIA; CONSELHO ADMINISTRATIVO; CONSELHO FISCAL E ASSESSOR JURIDICO.



DIRETORIA:

Presidente: MARIA APARECIDA SOPRANZETTI

Profissão: Corretora de Imóveis

Estado Civil: Solteira

CPF/MF: 931.978.968/15

RG: M-1.437.381 SSP/MG

Residente: Rua Elias Peixoto, nº 147 Bairro Centro Araguari/MG

CEP: 38.440.256

Vice-presidente: DEMERVAL MARTINS ARRUDA

Profissão: Aposentado

Estado Civil: Divorciado

CPF/MF: 460.850.766/49

RG: MG-26.930.492 SSP/MG

Residente: Fazenda Floresta da Mata Escura de Araguari/MG

CEP: 38.449-899

Tesoureiro: VIVIANE SILVA DOS SANTOS

Profissão: do Lar

Estado Civil: Casada

CPF/MF: 577.116.401/10

RG: MG-21.949.557 SSP/MG

Residente: Rua Venezuela, nº 636 Bairro Tibery Uberlândia/MG

CEP: 38.405-102

Secretária: ELIZABETH SCHMUTZLER SILVA

Profissão: Funcionária Pública Municipal

Estado Civil: Solteira

CPF/MF: 227.456.308/06

RG: MG-20.730.014 SSP/MG

Residente: Rua José Mendes de Aguiar, nº 115 - bairro Goiás Araguari/MG

CEP: 38.442-172

CONSELHO ADMINISTRATIVO

Presidente: SILVIA LÚCIA DE OLIVEIRA

Profissão: Cabeleireira

Estado Civil: Solteira

CPF/MF: 320.811.546/68

RG: M-1.623.524 SSP/MG

Residente: Praça Augusto Diniz, nº 40 Bairro de Fátima Araguari/MG

CEP: 38.446-126

Vice-Presidente: FREDERICO SCHMUTZLER SILVA

Profissão: Eletrotécnico

Estado Civil: Casado

CPF/MF: 041.942.156/40

RG: MG-11.148.943 SSP/MG

Damy de Oliveira.

Appareze Ti. Dayvid

Elizabeth Schmutzler Silva

Residente: Av. Orlandina Ondina, nº 788 Bairro Acimação Uberlândia/MG
CEP: 38.406-106

Tesoureiro: DEVANIL ALVES
Profissão: Motorista
Estado Civil: União Estável
CPF/MF: 595.701.306/44
RG: M-4.572.096 SSP/MG
Residente: Rua do Tango, nº 971 Bairro Guarany Uberlândia/MG
CEP: 38.415-435

Secretário: DÉBORA SILVA DOS SANTOS
Profissão: Técnica em Segurança do Trabalho
Estado Civil: Solteira
CPF/MF: 074.374.146/35
RG: MG-14.645.832 SSP/MG
Residente: Rua Venezuela, nº 636 Bairro Tibery Uberlândia/MG
CEP: 38.405-102

CONSELHO FISCAL

Presidente: MARY ELIZABETH LOPES DE LIMA E SILVA
Profissão: Aposentada
Estado Civil: Casada
CPF/MF: 191.770.626/04
RG: M-1.234.774 SSP/MG
Residente: Rua José Mendes de Aguiar, nº 115 Bairro Goiás Araguari/MG
CEP: 38.442-172

Vice-presidente: CLAUDIONOR DE SOUZA
Profissão: Técnico em Radiologia
Estado Civil: União Estável
CPF/MF: 766.254.786/87
RG: MG-5.795.214 SSP/MG
Residente: Rua das Madeiras, nº 540 Bairro São Sebastião Araguari/MG
CEP: 38.443-120

Tesoureiro: PEDRO SILVIO DOS SANTOS
Profissão: Mecânico
Estado Civil: União Estável
CPF/MF: 640.737.426/04
RG: MG-6.964.636 SSP/MG
Residente: Rua Caiapó, nº 527 Bairro Taiaman Uberlândia/MG
CEP: 38415-117

Secretário: WESLEY VIEIRA BORGES
Profissão: Gerente Operacional
Estado Civil: Casado
CPF/MF: 032.581.336/11
RG: MG-10.159.007 SSP/MG
Residente: Rua Vitoria, nº 564 Bairro Eduardo Moreira Araguari/MG
CEP: 38.440.001



Edybeth Schimidts Silveira

Apostrophe, Dayvid Dany de Oliveira,

ASSESSOR JURIDICO: CLODOALDO ROBERTO BARBOSA

Profissão: Advogado

Estado Civil: Casado

OAB: 76755

CPF/MF: 259.943.956/68

RG: MG-2.176.687 SSP/MG

Residente: Av. Coronel Teodolino Pereira de Araújo, nº 1.045 Bairro Centro

Araguari/MG

CEP: 38.440.001



Elizabeth Schmitt da Silva

Araguari, 25 de abril de 2017

Sopranzetti

Presidente: **MARIA APARECIDA SOPRANZETTI**
CPF/MF 931.978.968/15

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS				
CNPJ: 02.271.478/0001-81 PRAÇA FARID NADER, Nº 157 - CENTRO Fone: (34)3241-5416 MARCO TÚLIO MARTINS DA SILVA - Oficial				
PROTOCOLO Nº 37910 REG Nº 5603 - LIV 49-A - PÁG 52 - AV Nº 1 Araguari, MG, 23 de maio de 2017. MARCO TÚLIO MARTINS DA SILVA - OFICIAL				
Despesas	Emolumento	Recompe	TFJ	Total
	143,11	8,54	50,15	201,80
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça ARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS Selo Número: AZT74366 Código: 9972.8630.4021.6339 Total de atos: 13 / Emol: 151,65 TFJ: 50,15 Total: 201,80 Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br				



Dayvid Danny de Oliveira,



Livro de presença com as assinaturas dos votantes que participaram no dia 16 de Abril de 2017 da Assembleia Geral para a fundação, aprovação do Estatuto, Eleição e Posse da Diretoria, Conselho Administrativo e Conselho Fiscal da ARFMEA - Associação dos Rondonienses Floresta mata Escura de Araguari/MG. Eu Elizabeth Schmutzler Silva, Lanço presente livro que vai agora ser assinado por mim e por todos os presentes nesta Assembleia Geral.

José Carlos Silva, Mary Elizabeth Lopes Guimarães, Elizabeth Schmutzler Silva, Margarida Rosa de Moraes, Claudionor de Souza, Fabiana Cristina Silva, Fabiana Schmutzler, Néstor de Almeida Borges, Marisa Kelena Alves dos Santos Schmutzler, Frederico Schmutzler Silva, Edmar Ribeiro dos Santos, Joazeiro S.B.R. da Costa, RICARDO NOVAIS, Gilmar Rezende, M^a de Fátima Vieira, Naura dos Santos, Neuzer Rezende Loria, Leirne Chagas, Valéria Fere Simonard, Pedro Sillio da Soraier, WMS, Alvels, Edinomon Gonçalves de L. Alho, Cibara Silva dos Santos, José Elias dos Santos, Eliziane Silva dos Santos, Marcia Ferreira Domingues Galma, Domingos, Jamir Vieira Rosa, Osmar José, Ana Maria Lima Borges Schmutzler, Maurício Rodrigues, Maria Vitória, Silveira José Euripio Santos, RICARDO VINICIUS DO AMARAL, Rodrigo Damilho da Moura, Maurício Aparecido Silva, Romário dos Santos, Maria do Socorro Pereira Junqueira Souza, Ricardo Marinho, Aquilino Justino Santos, Paulo César Santos Silva, Luíza Maria, M^a Rita Assunção, Mariadulcia Osório, Ana Maria L.B. Schmutzler, Angela Maria Lopes Guimarães, Cibara.

“ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS RANCHEIROS FLORESTA MATA ESCURA DE ARAGUARI/MG” “ARFMEA”

CAPÍTULO 01º: DA CONSTITUIÇÃO:

ART. 1º - Fica criado a “ASSOCIAÇÃO DOS RANCHEIROS FLORESTA MATA ESCURA DE ARAGUARI/MG” “ARFMEA”, que será redigida por este ESTATUTO, e, terá sua sede e foro na cidade de Araguari/MG, na Rua José Mendes de Aguiar, nº 115 Bairro Goiás, Cep: 38.442-172, e, o prazo de duração é indeterminado.

Art. 2º - A “ASSOCIAÇÃO DOS RANCHEIROS FLORESTA MATA ESCURA DE ARAGUARI/MG” “ARFMEA”, é uma entidade de natureza RECREATIVA, CULTURAL, e baseia-se nos princípios de solidariedade, da promoção humana e da justiça social, não tendo caráter político-partidário, nem religioso, e terá um “REGIMENTO INTERNO”, que após ser aprovado pela a “ASSEMBLEIA GERAL”, disciplinara, o seu funcionamento.

CAPÍTULO 02º: DA ASSOCIAÇÃO:

ART. 3º - A “ARFMEA”, não tem fins lucrativos, não renumera seus dirigentes, não distribui lucros ou dividendo sob quaisquer títulos, aplicado a totalidade de seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos objetivos previstos neste ESTATUTO:

§1º - Todos os CARGOS DIRETIVOS da “ARFMEA”, serão exercidos em caracteres de gratuidades, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário, e, é vedado aos MEMBROS da DIRETORIA, aos CONSELHEIROS ou INSTITUIDORES, o recebimento de qualquer gratificação, bonificação, lucro ou vantagem, exceto os CONTRATADOS pela a “ARFMEA”.

§2º - Para cumprir seus objetivos a “ARFMEA” poderá criar tantas unidades necessárias as quais serão disciplinadas pelo REGIMENTO INTERNO, a ser instituído, conforme consta no artigo anterior.

CAPÍTULO 03º: DOS OBJETIVOS da ASSOCIAÇÃO:

Art. 4º - São objetivos da “ARFMEA”:

- I - Promover o lazer e a união dos associados.
- II - Criar um clube de recreação voltada especialmente para as atividades rancheiras.
- III - A ASSOCIAÇÃO deverá criar e manter todo o esporte relacionado a modalidade cabíveis de rancheiros, inclusive com competições, e fazer divulgações das mesmas.
- IV - A “ARFMEA” defenderá e protegerá toda a área verde que estiver dentro de seu patrimônio, quando a mesma tiver bens imóveis.
- V - A “ARFMEA”, pretende se manter através das contribuições dos associados e das arrecadações feitas através de taxas de inscrições das competições e dos eventos criadas por Ela.
- VI - Toda e qualquer arrecadação feita, será revestido para a “ARFMEA” para os complementos e objetivos da mesma.

CAPÍTULO 04º: DO ESTATUTO:

Art. 5º - Dos Objetivos:

- 1 - O número de associados é ilimitado, podendo associar-se as pessoas maiores, sem distinção de sexo, raça, cor, nacionalidade, crença religiosa,



*Elizbeth Schmitz
Cliveira, Dayvid Janny de Oliveira, Sprengel H., Dayvid Janny de Oliveira*



ou qualquer outro critério, desde que tenha propriedade a beira rio da Fazenda FLORESTA MATA ESCURA do município de ARAGUARI/MG, comprovada, ou, que seja parente de rancheiro desta "ARFMEA".

II - O sócio deve respeitar nosso ESTATUTO e o REGIMENTO INTERNO.

III - O sócio deve fazer o pagamento das taxas de contribuição fixada pela a DIRETORIA.

IV - A DIRETORIA, atendendo os interesses da ASSOCIAÇÃO, poderá, temporariamente, limitar a entrada de novos associados.

V - O associado que não for mais proprietário de imóvel a beira rio da Fazenda FLORESTA MATA ESCURA do município de ARAGUARI/MG, automaticamente será excluído da "ARFMEA", juntamente com seus parentes. Observação: Podendo voltar na condição de sócio quando estiver na situação conforme o CAPÍTULO 04º, 1 - do Art. 5º deste ESTATUTO.

VI - O associado que deixar de respeitar nosso ESTATUTO e o REGIMENTO INTERNO, poderá passar por uma análise, a após a concussão feita pelo o CONSELHO ADMINISTRATIVO, poderá ser excluído da "ARFMEA".

VII - O sócio que passar pela a exclusão tem o direito de ampla defesa junto a "ARFMEA", através de uma ASSEMBLEIA GERAL, que será convocada para este fim específico, devendo a decisão da ASSEMBLEIA GERAL, ser acatada de imediato, com a exclusão ou a readmissão do associado, que vai estar presente a tudo realizado.

VIII - Os associados não respondem subsidiariamente pelas as obrigações da "ARFMEA".

CAPÍTULO 05º: DOS ORGÃOS:

Art. 6º - Serão os ORGÃOS da ASSOCIAÇÃO DOS RANCHEIROS FLORESTA MATA ESCURA DE ARAGUARI/MG:

I - ASSEMBREIA GERAL;

II - DIRETORIA;

III CONSELHO ADMINISTRATIVO;

IV - CONSELHO FISCAL.

V - um ASSESSOR JURIDICO

PARAGRAFO ÚNICO: E seus mandatos serão de 4(quatro) anos, e serão empossados 30(trinta) dias após a eleição, e se inicia a contagem do tempo, somente a partir do 1º(primeiro) dia da posse.

Art. 7º - A ASSEMBREIA GERAL, é, o ÓRGÃO SUPREMO DA "ARFMEA", tendo soberanamente o poder de quaisquer decisões, e, é constituída pelos associados em pleno gozo de seus direitos.

§1º - Compete especialmente à ASSEMBREIA GERAL, diante aos associados, a eleger ou destituir a qualquer tempo a DIRETORIA, CONSELHO ADMINISTRATIVO e o CONSELHO FISCAL, aprovar e reformar o presente ESTATUTO, discutir e deliberar sobre o orçamento da "ARFMEA", caso seja necessário.

§2º - As deliberações da ASSEMBLEIA GERAL serão tomadas por maioria simples, não se levando em conta os votos em branco, exceto nos



Elizabeth Schmidt de Oliveira. Dayvid Damy de Oliveira.

20/07/25

casos de alterações do ESTATUTO, REGIMENTO INTERNO, ou de destituição da DIRETORIA e dos CONSELHOS, quando será exigido o quórum mínimo de 2/3(dois terços) dos votos dos associados presentes.

§3º - A mesa da ASSEMBLEIA GERAL será composta pelos vice-presidentes dos CONSELHOS e a DIRETORIA ELEITA, com exceção do tesoureiro, e será presidida pelo o presidente da DIRETORIA, na ausência ou impedimento do secretário, o Presidente solicitará um representante entre os presentes para redigir a Ata da atual reunião.

CAPÍTULO 06º: DAS ÁS ASSEMBLEIAS:

Art. 8º - A ASSEMBLEIA GERAL, será instalada com a presença de no mínimo mais da metade dos associados. Não atingindo este quórum da ASSEMBLEIA GERAL, será com qualquer número de associados fundadores, 30:00(trinta minutos) após a hora marcada.

Art. 9º - A ASSEMBLEIA GERAL, será realizada uma vez por ano, para a aprovação de orçamento de novas taxas de contribuintes, ou quando for solicitada por no mínimo 20%(vinte por cento) do total de associados quando for necessário, para alguma decisão referente a "ARFMEA".

Art. 10º - As ASSEMBLEIAS GERAIS serão realizadas após edital de CONVOCAÇÃO a ser fixada na sede da "ARFMEA", e publicada na imprensa local, com antecedência mínima de 10(dez) dias, e serão instaladas e dirigidas pelo presidente ou vice-presidente, da atual DIRETORIA da "ARFMEA".

Art. 11º - A convocação da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA será feita através de um edital de convocação, o qual deverá ser fixado na sede da "ARFMEA" com 48:00(quarenta e oito horas), de antecedência, a ASSEMBLEIA GERAL; ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA; e a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, deverão ser convocadas e presididas pelo o Presidente da Diretoria.

Parágrafo Único: A ASSEMBLEIA GERAL é o Órgão Supremo da "ARFMEA", tendo soberanamente o poder de quaisquer decisões, e, é constituída pelos associados em pleno gozo de seus direitos.

CAPÍTULO 07º: DA DIRETORIA:

Art. 12º - A DIRETORIA da "ARFMEA" será composta de 4(quatro) associados, assim designados: PRESIDENTE; VICE-PRESENTE; TESOUREIRO; SECRETARIO, e seus mandatos serão de 4(quatro) anos, e serão empossados 30(trinta) dias após a eleição.

Parágrafo Único; Somente a 1º(primeira) DIRETORIA eleita tomará POSSE de IMEDIATO.

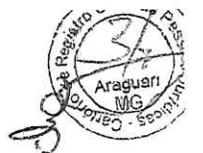
Art. 13º - Em caso de vagar qualquer dos cargos da DIRETORIA, os seus membros se reunirão e indicaram um representante dentre os associados, "Ad-referendum", da próxima ASSEMBLEIA GERAL.

Art. 14º - Compete a DIRETORIA:

I - Cumprir e fazer cumprir este ESTATUTO, e as Deliberações das ASSEMBLEIAS GERAIS;

II - Empreender todos os meios necessários à preservação da "ARFMEA", e a realização de seus fins;

III - Manter sempre informado os associados sobre as atividades administrativas, projetos e iniciativas em estudos ou em execução;



*Dirigido por membros da
Diveira.
Dany de
Dany de*

76/255

IV – Convocar e presidir as reuniões da DIRETORIA;

V – Trabalhar para implantar e manter um clube da “ARFMEA”.

Parágrafo Único: Respeitando os dispostos nos Artigos seguintes os membros da DIRETORIA, dividirão entre si as tarefas sociais.

Art. 15º - Compete ao Presidente respeitar a “ARFMEA” ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ou mediante indicação deste ou outro DIRETOR qualquer que seja o cargo, coordenar as atividades administrativas, guardar todos os papeis e documentos da “ARFMEA” assinar juntamente com o tesoureiro todos os documentos que despesas que criam obrigações PATRIMONIAIS para a “ARFMEA”, e assinar juntamente com o secretario a ATA das ASSEMBLEIAS e REUNIÕES da DIRETORIA.

Art. 16º - Compete ao VICE-PRESIDENTE: Substituir e auxiliar o Presidente em suas funções;

Parágrafo Único: Assumir o Mandato de presidente em caso de vagância do cargo, até o retorno da presidência, ou ser feito nova eleição.

Art. 17º - Compete ao TESOUREIRO: Executar e Administrar financeiramente a “ARFMEA”, tendo o controle e atualizado o registro das despesas e das receitas, documentos, livros e papeis de contabilidades, desincumbirem-se todas as obrigações fiscais e trabalhistas, manter permanentemente atualizado o controle de pagamento de contribuição.

Parágrafo Único: O TESOUREIRO deverá possuir um Livro Caixa com os componentes termos de Abertura e Encerramento, autenticados pelo presidente e todos os documentos que criem obrigações patrimoniais para a Associação.

Art. 18º - Compete ao SECRETÁRIO: Executar todos os serviços de arquivos e correspondências da “ARFMEA” manter em dia e em ordem os documentos sociais, correspondências, trabalhos e publicações da “ARFMEA”, assim como ajudar em todas as publicações que se fiz necessárias para as divulgações da “ARFMEA”, de redigir as ATAS das reuniões da Diretoria, das Assembleias Gerais e assiná-las juntamente com o presidente.

CAPÍTULO 08º: DOS CONSELHOS:

Art. 19º - O CONSELHO ADMINISTRATIVO é composto de 4(quatro) membros, sendo: PRESIDENTE; VICE-PRESENTE; TESOUREIRO; SECRETÁRIO.

Parágrafo Único; O mandato será de 4(quatro) anos, e serão empossados 30(trinta) dias após a eleição, e se inicia a contagem do tempo, somente a partir do 1º(primeiro) dia da posse, sendo o 1º(primeiro) CONSELHO ADMINISTRATIVO eleito, tomará POSSE de IMEDIATO.

§1º - Cabe ao CONSELHO ADMINISTRATIVO, a criação e a responsabilidade pelo o RECLAMENTO INTERNO DA “ARFMEA”, e administração do mesmo, com os fundamentos baseado no Regimento;

§2º - As normas estabelecidas pelo Conselho Administrativo serão baixadas em forma de Resolução ou Instruções e constituirão o Regimento Interno;

§3º - O Conselho Administrativo solicitará, sempre que julgar conveniente, o assessoramento do contador, para auxiliá-lo no esclarecimento dos



Silvia Schmitz

Elizbeth Schmitz

Danny de Oliveira

Spencer H.

Dayvid

01/11/2016 16:25:21

assuntos a decidir, podendo determinar que apresente previamente projetos sobre questões específicas;

§4º - decidir a entrada e saída de sócios na "ARFMEA", e fazer um estudo sobre valores das taxas de contribuições, podendo ainda temporariamente decidir a saída de algum sócio, e limitar a entrada e de novos sócios;

§5º - Ao Presidente cabem, entre outras, as seguintes atribuições: Compete ao Presidente convocar e presidir as reuniões do Conselho Administrativo; respeitar o CONSELHO, ativa e passivamente em juízo ou fora dele; coordenar as atividades administrativas, assinar juntamente com o tesoureiro todos os documentos que despesas que criam obrigações PATRIMONIAIS para o CONSELHO ADMINISTRATIVO, e assinar juntamente com o secretario as ATAS do CONSELHO.

§6º - Compete ao VICE-PRESIDENTE: Substituir e auxiliar o Presidente em suas funções;

Parágrafo Único: Assumir o Mandato de presidente em caso de vagância do cargo, até ser feita nova eleição ou retorno da presidência.

§7º - O TESOUREIRO deverá possuir um Livro Caixa com os componentes termos de Abertura e Encerramento, autenticados pelo presidente e todos os documentos que criem obrigações patrimoniais para o CONSELHO ADMINISTRATIVO;

§8º - O SECRETÁRIO: deverá executar todos os serviços de arquivos e correspondências do CONSELHO ADMINISTRATIVO, manter em dia e em ordem os documentos sociais, correspondências, trabalhos e publicações do CONSELHO ADMINISTRATIVO, assim como ajudar em todas as publicações que se fizerem necessárias para as divulgações do CONSELHO ADMINISTRATIVO, de redigir as ATAS das reuniões e assiná-las juntamente com o presidente.

Art. 20º - CONSELHO FISCAL, é composto de 4(quatro) membros, sendo: PRESIDENTE; VICE-PRESIDENTE; TESOUREIRO; SECRETÁRIO.

Parágrafo Único; O mandato será de 4(quatro) anos, e serão empossados 30(trinta) dias após a eleição, e se inicia a contagem do tempo, somente a partir do 1º(primeiro) dia da posse, sendo o 1º(primeiro) CONSELHO FISCAL eleito tomará POSSE de IMEDIATO.

Art. 21 - Cabe ao CONSELHO FISCAL:

§1º - Tomar conhecimento de todos os atos da DIRETORIA, e do CONSELHO ADMINISTRATIVO, e submetê-los a ASSEMBLEIA

GERAL, se estiver agindo de modo incorreto;

§2º - Aprovar e rejeitar os balancetes e prestações de contas da DIRETORIA e do CONSELHO ADMINISTRATIVO;

§3º - Fiscalizar todos os atos da DIRETORIA e do CONSELHO ADMINISTRATIVO;

§4º - Aprovado as contas da DIRETORIA e do CONSELHO ADMINISTRATIVO, e seus membros ficam a salvo de qualquer responsabilidade por atos em nome da "ARFMEA", salvo erro, dolo ou fraude;

§5º - Se não for aprovado alguma conta da DIRETORIA ou do CONSELHO ADMINISTRATIVO, o CONSELHO FISCAL deve



Schmidt Silva
Elizabeth
Janny de Oliveira
Dayvid
Spontaneous

01/10/2017

→ promover conta os responsáveis as medidas cabíveis para obter os ressarcimentos devidos.

§6º - PRESIDENTE: Cabem ao Presidente, entre outras, as seguintes atribuições: Convocar e presidir as reuniões do Conselho FISCAL; respeitar o CONSELHO, ativa e passivamente em juízo ou fora dele; coordenar as atividades da DIRETORIA, CONSELHO ADMINISTRATIVO, assinar juntamente com o tesoureiro todos os documentos que despesas que criam obrigações PATRIMONIAIS para o CONSELHO FISCAL, e assinar juntamente com o secretário as ATAS do CONSELHO.

§7º - Compete ao VICE-PRESIDENTE: Substituir e auxiliar o Presidente em suas funções;

Parágrafo Único: Assumir o Mandato de presidente em caso de vagância do cargo, até ser feito nova eleição ou retorno da presidência.

§8º - O TESOUREIRO deverá possuir um Livro Caixa com os componentes termos de Abertura e Encerramento, autenticados pelo presidente e todos os documentos que criem obrigações patrimoniais para o CONSELHO FISCAL;

§9º - O SECRETÁRIO: deverá executar todos os serviços de arquivos e correspondências do CONSELHO FISCAL, manter em dia e em ordem os documentos sociais, correspondências, trabalhos e publicações do CONSELHO FISCAL, assim como ajudar em todas as publicações que se fizerem necessárias para as divulgações do CONSELHO FISCAL, de redigir as ATAS das reuniões e assiná-las juntamente com o presidente.

Art. 22 – A ASSOCIAÇÃO terá um ASSESSOR JURIDICO.

O mandato será de 4(quatro) anos, e será empossado 30(trinta) dias após a eleição, e se inicia a contagem do tempo, somente a partir do 1º(primeiro) dia da posse, sendo ele o 1º(primeiro) representante, O assessor JURIDICO eleito, tomará POSSE de IMEDIATO.

§1º - O ASSESSOR JURIDICO deve representar a “ARFMEA” em juízo ou fora dele, ou em qualquer outra situação que se faz necessário um representante no setor judicial ativa e passivamente.

Art. 23 – Todos os sócios ELEITOS, no final do mandato, poderão se reeleger, ou ser candidatos a outros cargos.

Art. 24 – Todos os associados podem voltar, como também podem ser votados a qualquer um dos cargos da “ARFMEA”.

Art. 25 – A “ARFMEA” deve ser dotada de personalidade jurídica.

*CAPÍTULO 09º: DA DISSOLUÇÃO:

Art. 26 – Dissolve-se a “ARFMEA”, somente por deliberação e votação de no mínimo 2/3(dois terços), dos associados, a qual os 2/3(dois terços) dos associados devem estar presentes e participarem da votação.

Art. 27 – Compete a ASSEMBREIA GERAL, decidir os critérios a serem seguidos na dissolução da “ARFMEA”.

I – Determinar as normas do processo de liquidação.



Elizabeth Schimber
Dany de Oliveira
Opportunity, Joyrid

01/11/2016 16:25:22



II – Determinar a entidade a qual será revertida o patrimônio remanescente a qual deverá ter por objetivo atividades semelhantes ou afins, sem fins lucrativos.

Art. 28 – Terminada a liquidação, será convocada a ASSEMBREIA GERAL para: I – Julgar as contas dos liquidantes, fixando as medidas consequentes.

II - Declarar extinta a “ARFMEA” “ASSOCIAÇÃO DOS RANCHEIROS FLORESTA MATA ESCURA DE ARAGUARI/MG”.

III – Extinta a ASSOCIAÇÃO, com aprovação em ASSEMBLEIA GERAL, especialmente convocada para este fim, o seu PATRIMONIO FINAL deverá ser destinado a uma INSTITUIÇÃO de Caridade, também aprovada na mesma ASSEMBLEIA a uma Instituição CONGÊNERE, devendo ser ela adotada de total personalidade Jurídica, que esteja registrada no CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL.

CAPÍTULO 10º: DAS DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS E FINAIS:

Art. 29 – Os casos OMISSOS serão resolvidos pela a DIRETORIA no aspecto administrativo e pela a ASSEMBREIA GERAL nos demais casos.

Araguari, 16 de abril de 2017

Elizabeth Schmitt da Silva

07/04/16-76755
Arnaud

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS				
CNPJ: 02.271.478/0001-81				
PRAÇA FARID NADER, Nº 157 - CENTRO				
Fone: (34)3241-5416				
# MARCO TÚLIO MARTINS DA SILVA - Oficial				
PROTOCOLO Nº 37909 REG Nº 5603 - LIV 49-A - PÁG 45				
Araguari, MG, 23 de maio de 2017.				
MARCO TÚLIO MARTINS DA SILVA - OFICIAL				
Despesas	Emolumento	Recompça	TPJ	Total
	143,11	8,54	50,15	201,80
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça				
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS				
Selo Número: AZT74353				
Código: 4839.8681.7647.4323				
Total de atos: 13 / Emol: 151,65 TPJ: 50,15 Total: 201,80				
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br				



Dayvid Dany de Oliveira



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
ASSOCIAÇÃO DOS RANCHEIROS FLORESTA MATA ESCURA
DE ARAGUARI-MG - ARFMEA - CNPJ: 28.319.399/0001-97**

Aos 19 dias de outubro de 2018, às 18h00min, na sede da ASSOCIAÇÃO DOS RANCHEIROS FLORESTA MATA ESCURA DE ARAGUARI/MG - ARFMEA, sito à Rua José Mendes de Aguiar, nº 115, Bairro Goiás, CEP: 38.442-172, Araguari-MG, reuniram-se os membros associados da ARFMEA, e demais pessoas conforme consta na relação de presenças em anexo, atendendo o Edital de Convocação datado de 08/10/2018, publicado no Gazeta do Triângulo, edição nº 10094, página 06, para esta Assembleia Geral Extraordinária devidamente convocada nos termos do artigo 9º do Estatuto em vigor, para deliberarem quanto à: 1) Destituição de JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA do cargo de Presidente da Associação, com a oportunidade de o mesmo apresentar sua defesa ampla na referida Assembleia; e 2) Eleição para novo Presidente. Neste momento, a Vice-Presidente Sra. Mary Elizabeth Lopes Lima e Silva convidou à mesa para Presidir os trabalhos desta Assembleia o Assessor Jurídico da Associação, o Sr. Clodoaldo Roberto Barbosa, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MG nº 76.755, residente e domiciliado à Avenida Coronel Teodolino Pereira de Araújo, nº 1045, Centro, CEP: 38.440-001, nesta cidade de Araguari/MG, e convidou para Secretária da Assembleia a Sra. Silvia Lúcia de Oliveira, brasileira, R.G.M-1.623.524 SSP/MG, CPF 320.811.546-68, residente e domiciliada na Praça Augusto Diniz nº 40 Bairro Fátima, nesta cidade de Araguari/MG. Abertos os trabalhos foi relatado que a Associação possui 24 (vinte e quatro) membros associados, e foi informado pela mesa que estariam aptos a votar, apenas os membros devidamente associados e os rancheiros, e que qualquer terceiro, rancheiro ou associado que ainda não esteja legalmente associado não estará apto a votar. Assim, os Srs. Paulo Cesar Batista e Ariovani Lemos de Miranda, que estão presentes nesta Assembleia e são rancheiros, não participarão da votação por não estarem devidamente associados nos termos do Estatuto Social. Sendo assim, foi realizada a contagem dos membros associados e

Silvia Lúcia de Oliveira

Clodoaldo Roberto Barbosa OAB/MG 76.755

Mary Elizabeth Lopes Lima e Silva

rancheiros presentes, sendo eles: Wesley Vieira Borges, Weverton Douglas Silva Kitice, Sinomar da Silva Dias, Maria Abadia Dias, João dos Reis Peixoto, Silvania da Silva Peixoto, Hélio Antônio Barcelos, Cleia Ferreira Alves, Debora Gomes Teixeira, Pedro Silvio dos Santos, Carlos Alberto P. de Oliveira, Líbia de Oliveira, Viviane Silva dos Santos, Admir Vieira Peixoto, Donizete Cruz Abdala, José Augusto Abdala, Márcia Ferreira Domingues, Djalma Domingues, Jamir Vieira Rosa, Mary Elizabeth Lopes Lima e Silva, Débora Silva dos Santos e José Carlos Silva, somando assim, um total de 22 (vinte e dois) membros devidamente associados e aptos a participar e votar. Deste modo foi declarada aberta e devidamente instalada a Assembleia Geral Extraordinária em primeira chamada conforme as normas Estatutárias. Então, foi colocada em deliberação a primeira pauta do dia: 1) Destituição de JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA do cargo de Presidente da Associação, com a oportunidade de o mesmo apresentar sua defesa ampla na referida Assembleia. Neste momento foi informado pela mesa diretora que o Sr. Júlio Cesar de Oliveira foi notificado por meio do cartório para comparecer nesta presente Assembleia e apresentar sua defesa, porém não compareceu e nem sequer manifestou qualquer interesse em comparecer. Na sequência, foi informado pela Diretoria e demais membros associados os motivos que ensejaram o pedido de destituição do Presidente, assim, foi relatado que o senhor Júlio Cesar de Oliveira vem causando uma série de transtornos, aborrecimentos aos membros da referida Associação, vem causando inclusive desarmonia entre os associados. Foi dito pelos membros da Diretoria e membros da associação que o senhor Júlio Cesar de Oliveira não promove a harmonia, união entre os associados, pelo contrário, busca a todo momento causar desordem e discussões entre os associados, ferindo assim o Estatuto da referida associação. Foi dito pelos membros da referida associação que se encontram presentes, e confirmado pelo senhor Júlio Cesar de Oliveira que o mesmo contratou uma empresa em Uberlândia/MG, onde o senhor Júlio Cesar de Oliveira terceirizou para uma empresa privada administrar e gerir a associação bem como os interesses da mesma, com a finalidade de administrar todos os associados, administrar e

Silvia Abadia de Oliveira

Mary Elizabeth Lopes Lima e Silva

Cláudio Roberto Bastosa OAB/MG 76753-

tomar conta dos interesses da associação, instalar água, colocar energia nos lotes, arrumar documentação escritura para os terrenos/lotos rurais, gerar boletos bancários em nome dos associados para pagamentos de taxas entre outras cobranças, acrescentar pessoas na associação, realizar mudanças na área rural que encontra inclusive embargada. Todavia, é sabido que a referida área rural onde encontram-se os ranchos dos associados está embargada por força de decisão judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública, onde, em decisão judicial, foi veementemente proibida a instalação de rede elétrica, comercialização de área rural, ampliação de construções, modificações no local, inclusive até a proibição de se cascalhar a estrada ou local, não podendo alterar ou modificar o local. Desta forma, a atitude do senhor Júlio Cesar de Oliveira em contratar uma empresa com pessoas encarregadas de fazer melhorias, modificações, instalações de água e/ou energia, comercialização e/ou venda de água ou energia, criação de área de lazer comunitária para os associados ou realizações de qualquer alteração no local implica em violação a decisão judicial, e contrariar ou desrespeitar decisão judicial é contrário aos interesses da associação, contrário ao Estatuto, e nenhum membro da Diretoria ou membro da Associação fomenta ou tolera qualquer violação ou descumprimento ao ordenamento jurídico brasileiro ou decisões judiciais. Cabe esclarecer também que foi afirmado nesta assembleia que ninguém dos membros da Diretoria ou da associação foi sequer consultado sobre a contratação de empresa para gerir e administrar a associação ou os associados. Logo, o senhor Júlio César de Oliveira, sem consultar ninguém e sem o conhecimento dos membros da Associação ou Diretoria, contratou tal empresa com intuito de que a mesma administre e faça modificações, alterações, melhorias na área dos lotes rurais, bem como para tomar conta e administrar a associação, sem a vontade dos associados, sem a vontade da Diretoria. Sendo assim, fica aqui registrado o inconformismo de todos os presentes nesta Assembleia, sendo que nenhum dos presentes concordam com tal atitude do senhor Júlio Cesar de Oliveira em contratar tal empresa. Os membros e Diretores da associação não aceitam e não querem em nenhum momento que tal empresa ou qualquer outra empresa tomando conta, administrando,

Júlia Alciana de Oliveira

Chalivaldo Roberto Barbosa - Orgão 76755

Mary Elizabeth Leopoldina e filha



implantando modificações, ou qualquer alteração ou gerência sobre essa associação. Foi dito também durante a assembleia que o senhor Júlio César de Oliveira não estava e não está comparecendo em reuniões e nem sequer manifesta, mesmo informado, notificado sobre as mesmas. Foi dito que o senhor Júlio Cesar de Oliveira provoca muitas discussões verbais com os associados, promovendo discórdia e não promove a união dos membros, pelo contrário, busca desarmonia entre os mesmos, afirmando que não importa com a opinião dos membros da associação e que se alguém não gosta "o problema é seu", ou seja, sempre que vai manifestar sobre algum assunto, quando manifesta, e com o objetivo de instigar conflitos e brigas verbais. Feito todos esses apontamentos e colocações pelos associados, por fim foi dito por eles que não é mais do interesse e vontade dos mesmos que o senhor Júlio Cesar de Oliveira continue no cargo de Presidente. Algumas reuniões foram realizadas na sede da associação, reuniões onde os membros da associação e Diretoria compareceram, com exceção do senhor Júlio Cesar de Oliveira que não comparece em nenhuma reunião mesmo sendo notificado para tal. Por fim, cabe esclarecer ainda que o Sr. Júlio Cesar de Oliveira registrou um Boletim de Ocorrência contra a Vice-Presidente Mary Elizabeth Lopes Lima e Silva, onde afirmou erroneamente, de forma leviana que a mesma encontratumultuando a gestão do presidente Júlio Cesar de Oliveira, inclusive assinando documentos em nome do mesmo, o que, a bem da verdade nunca existiu, tais afirmações não correspondem a verdade, servindo apenas para criar mais desarmonia e conflitos entre os associados. Sendo assim, a mesa diretora propôs uma votação pelos associados e pela Diretoria para deliberação sobre a destituição do Júlio Cesar de Oliveira do cargo de Presidente. Assim, foi realizada a votação para deliberar sobre a destituição do senhor Júlio Cesar de Oliveira, associados passaram a deliberar da seguinte forma: realizaram uma votação sobre a destituição do presidente, onde os 22 (vinte e dois) associados votaram em cédulas, em votação secreta foram apurados 22 (vinte e dois) votos favoráveis à destituição do senhor Júlio Cesar do Cargo de Presidente da Associação e nenhum voto foi contrário a retirada do mesmo do cargo de Presidente. Sendo

Júlio César de Oliveira

Chacabolo Roberto Barbosa CNJ/PM 76755

Mary Elizabeth Lopes Lima e Silva

assim, devido a unanimidade absoluta de votos favoráveis a destituição do Júlio Cesar de Oliveira do cargo de Presidente, e devido à soberania do poder das decisões da Assembleia Geral em questão, fica o mesmo, desde já, destituído do cargo de Presidente da ARFMEA, devendo tal decisão ser acatada de forma imediata e incontestada, haja vista, o não comparecimento e apresentação de defesa por parte do Sr. Júlio César. Em seguida, foi colocada em deliberação a segunda pauta do dia: 2) Eleição para novo Presidente. Antes desta deliberação, cabe ressaltar que na mesma assembleia a senhora Débora Sílvia dos Santos, brasileira, solteira, inscrita no RG nº MG-14645.832, CPF nº 074.374.146-35, residente e domiciliada na Rua Venezuela, nº 636, Bairro Tibery, na cidade de Uberlândia/MG, informou que está a disposição da Associação para ocupar o cargo de Tesoureira da Diretoria e que não tem mais interesse em renunciar. Que a senhora Viviane Silva dos Santos, brasileira, casada, inscrita no RG nº MG-21.949.557 SSP/MG, CPF nº 577.116.401-10, residente e domiciliada na Rua Venezuela, nº 636, Bairro Tibery, na cidade de Uberlândia/MG, informou que também não tem interesse em renunciar e que se coloca a disposição da associação para ajudar e contribuir no que preciso for. Desta forma, os associados, de comum acordo, e para que a Associação possa ter um representante legal desde já, para que possa dar continuidade ao cumprimento dos objetivos e fins da ARFMEA, passaram a deliberar não somente sobre a Eleição do Presidente, e sim, sobre a Eleição e Posse, de forma imediata, de uma nova Diretoria, novos Conselhos Administrativo e Fiscal, e novo Assessor Jurídico. Ainda reunidos, foi lançado aos associados a oportunidade de apresentarem novas chapas para concorrerem aos cargos da nova Diretoria, novos Conselhos Administrativo e Fiscal, e novo Assessor Jurídico. Após a formação da mesa para receber as chapas de votação de Eleição da Diretoria, novos Conselhos Administrativo e Fiscal, e novo Assessor Jurídico da ARFMEA, apenas uma única chapa se apresentou, "RENOVAÇÃO", para concorrer aos cargos apontados acima para a Associação dos Rancheiros Floresta Mata Escura de Araguari/MG - ARFMEA. Foi apresentado o nome dos candidatos que compõe a chapa "RENOVAÇÃO", sendo estes: DIRETORIA: PRESIDENTE - Mary Elizabeth

Sílvia Alcina de Oliveira

Mary Elizabeth Lopes Junior e Silva

Carlos Roberto Pereira Aragão 76795



Lopes Lima e Silva; VICE-PRESIDENTE - Líbia de Oliveira; TESOUREIRA - Viviane Silva dos Santos; SECRETÁRIA - Silvania da Silva Peixoto; CONSELHO ADMINISTRATIVO: PRESIDENTE - José Augusto Abdala; VICE-PRESIDENTE: Débora Gomes Teixeira; TESOUREIRO - Márcia Ferreira Domingues; SECRETÁRIA - Débora Silva dos Santos; CONSELHO FISCAL: PRESIDENTE: Cléa Ferreira Alves; VICE-PRESIDENTE: Claudionor de Souza; TESOUREIRO: Pedro Silvio dos Santos; SECRETÁRIO: Wesley Vieira Borges; ASSESSOR JURÍDICO: Clodoaldo Roberto Barbosa. Após a apresentação dos nomes dos representantes da chapa "RENOVAÇÃO", a votação teve início, e por unanimidade de votos, esta chapa foi eleita por aclamação. Ficando assim composta: DIRETORIA: PRESIDENTE - Mary Elizabeth Lopes Lima e Silva, brasileira, casada, aposentada, RG n° M-1.234.774 SSP/MG, CPF: 191.770.626-04, residente à Rua José Mendes de Aguiar, n° 115, Bairro Goiás, CEP: 38.442-172, Araguari/MG; VICE-PRESIDENTE: Líbia de Oliveira, brasileira, viúva, cozinheira, RG n° MG-4.771.892 SSP/MG, CPF: 458.212.831-91, residente à Rua Antônio Alves de Ávila, n° 20, Bairro Sibipiruna II, CEP: n° 38.400-000, Araguari/MG; TESOUREIRA: Viviane Silva dos Santos, brasileira, casada, do lar, RG n° MG-21.949.557 SSP/MG, CPF: n° 577.116.401-10, residente à Rua Venezuela, n° 636, Bairro Tibery, CEP: 38405-102, Uberlândia/MG; e SECRETÁRIA: Silvania da Silva Peixoto, brasileira, solteira, do lar, inscrita no RG n° M5364977, CPF n° 563942256-49, residente e domiciliada na Rua Maria Abadia Ferreira, n° 51, Bairro Santa Terezinha, nesta cidade de Araguari/MG, CEP: 38.447-207; CONSELHO ADMINISTRATIVO: PRESIDENTE: José Augusto Abdala, brasileiro, casado, vendedor, RG n° MG-11.297.130 SSP/MG, CPF: 053.892.156-05, residente à Rua Antônio Alves de Ávila, n° 215, Bairro Sibipiruna II, CEP 38.445-094, Araguari/MG; VICE-PRESIDENTE: Débora Gomes Teixeira, brasileira, divorciada, funcionária pública, RG n° M-7.699.320 SSP/MG, CPF: 672.323.966-00, residente à Rua Piauí, n° 365, Bairro Miranda, CEP: 38.444-122, Araguari/MG; TESOUREIRO: Márcia Ferreira Domingues, brasileira, casada, escriturária, RG n° M-5.435.889 SSP/MG, CPF: 488.668.576-53, residente à Av. Olívio de Freitas Guimarães, n° 1073,

Líbia Líbia de Oliveira

Clodoaldo Roberto Barbosa - OAB/MG 76755

Mary Elizabeth Lopes Lima e Silva



Bairro Presidente Roosevelt, CEP 48401-172, Uberlândia/MG; e
SECRETÁRIA: Débora Silva dos Santos, brasileira, solteira, técnica de
segurança do trabalho, RG n° 14.645.832 SSP/MG, CPF:074.374.146-35,
residente à Rua Venezuela, n° 636, Bairro Tibery, CEP:38.405-102,
Uberlândia/MG, CONSELHO FISCAL: PRESIDENTE: Cléa Ferreira Alves,
brasileira, divorciada, empresária, RG n° MG-7.300.667 SSP/MG, CPF n°
009.339.206-01, residente à Rua Amoreiras, n° 15, Bairro
Jaraguá, CEP:38.413-039, Uberlândia/MG; VICE-PRESIDENTE: Claudionor de
Souza, brasileiro, amasiado, técnico em radiologia, RG n° 5.795.214
SSP/MG, CPF: 766.254.786-87, residente à Rua das Madeiras, n° 540,
Bairro São Sebastiao, CEP: 38.443-120, Araguari/MG; TESOUREIRO:
Pedro Silvio dos Santos, brasileiro, amasiado, mecânico, RG n° 6.964.636
SSP/MG, CPF:640.737.426-04, residente à Rua Caiapó, n° 527, Bairro
Taiamã, CEP: 38.415-117, Uberlândia/MG; e SECRETÁRIO: Wesley Vieira
Borges, brasileiro, casado, gerente operacional, RG n°
10.159.007 SSP/MG, CPF: 032.581.336-11, residente à Rua Vitória, n° 564,
Bairro Eduardo Moreira, CEP: 38.440-001, Araguari/MG; e ASSESSOR
JURÍDICO: Clodoaldo Roberto Barbosa, brasileiro, casado, advogado,
OAB/MG n° 76.755, RG n° 2.176.687 SSP/MG, CPF: 259.943.956-68,
residente à Avenida Coronel Teodolino Pereira de Araújo, N° 1045, Centro,
CEP: 38.440-001, Araguari/MG. E, por fim, o Presidente, declara que as
deliberações tomadas na Assembleia Geral em questão, observaram
rigorosamente, os quóruns previstos no Estatuto Social em vigor, e dá
POSSE de imediato aos eleitos, para a Gestão 2018/2022, com o mandato
de 4 (quatro) anos, iniciando nesta data, dia 19 de Outubro de 2018 e
finalizando em 18 de Outubro de 2022. Após ter parabenizado os eleitos e os
associados, o Presidente da mesa, passou a palavra para a Presidente eleita,
Mary Elizabeth Lopes Lima e Silva, e a mesma agradeceu a todos pela
confiança a ela depositada e disse que ninguém se decepcionará com nosso
trabalho e que faremos o melhor para a ARFMEA, como nada mais havia para
ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente
Assembleia Geral, determinando a mim, Sílvia Lúcia de Oliveira, que servi
como Secretária, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos

Sílvia Lúcia de Oliveira.

Clodoaldo Roberto Barbosa OAB/MG 76.755

Mary Elizabeth Lopes Lima e Silva

órgãos públicos competentes para surtir os efeitos legais e jurídicos necessários. A presente Ata segue assinada por mim, pelo Presidente da Mesa, Sr. Clodoaldo Roberto Barbosa, pela Vice-Presidente, Sra. Mary Elizabeth Lopes Lima e Silva, por todos os membros associados e eleitos, como sinal de aprovação. Araguari/MG 19 de Outubro de 2018, às 20h30 min.

Wesley Vieira Borges Wesley Vieira Borges
Weverton Douglas Silva Kitice Weverton Douglas Silva Kitice
Sinomar da Silva Dias Sinomar da Silva Dias
Maria Abadia Dias Maria Abadia Dias
João dos Reis Peixoto João dos Reis Peixoto
Silvania da Silva Peixoto Silvania da Silva Peixoto
Hélio Antônio Barcelos Hélio Antônio Barcelos
Cleia Ferreira Alves Cleia Ferreira Alves
Debora Gomes Teixeira Debora Gomes Teixeira
Pedro Silvio dos Santos Pedro Silvio dos Santos
Carlos Alberto P. de Oliveira Carlos Alberto P. Oliveira
Líbia de Oliveira Líbia de Oliveira
Viviane Silva dos Santos Viviane Silva dos Santos
Admir Vieira Peixoto Admir Vieira Peixoto
Donizete Cruz Abdala Donizete Cruz Abdala
José Augusto Abdala José Augusto Abdala
Márcia Ferreira Domingues Márcia Ferreira Domingues
Djalma Domingues Djalma Domingues
Jamir Vieira Rosa Jamir Vieira Rosa
Mary Elizabeth Lopes Lima e Silva Mary Elizabeth Lopes Lima e Silva
Débora Silva dos Santos Débora Silva dos Santos
José Carlos Silva

Clodoaldo Roberto Barbosa 01111676755
Silvia Líbia de Oliveira

Comprovante de Inscrição



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Receita Federal do Brasil ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, se esse for conveniado do CNPJ

CÓDIGO DE ACESSO
 MG.04.21.32.77
 - 28.319.399.000.197

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) ASSOCIACAO DOS RANCHEIROS FLORESTA MATA ESCURA DE ARAGUARI MG	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.319.399/0001-97
--	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

202 Alteracao da pessoa fisica responsavel perante o CNPJ
 Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável Preposto

NOME
MARY ELIZABETH LOPES LIMA E SILVA

CPF
191.770.626-04

LOCAL E DATA
Araguari / MG, 30/10/2018

ASSINATURA (com firma reconhecida)
Mary Elizabeth Lopes Lima e Silva

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

2º SERVIÇO NOTARIAL ARAGUARI - MG / Tabelionato BITTENCOURT
 CARLOS BEL FABIO BITTENCOURT, ESPREVENTES, MURILO BITTENCOURT, SEBASTIÃO W. ALVES
 Rua Rio Branco, n. 339 - Centro - Araguari - MG - CEP 38440-066 - Tel.: (34) 3244-2128

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
 MARY ELIZABETH LIMA E SILVA *****

Araguari - MG, 26/10/2018.
 EM TESTE DA VERDADE

EMOLP: 4,63 TFCJ: 1,49 REC.: 0,27 ISS: 0,14 TOTAL: R\$6,49

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

CARTÓRIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 MARCO TULIO MARTINS DA SILVA
 Oficial de Cartório de Títulos e Documentos
 R. Natal Mujalli, 94 - B. Centro - Araguari - MG
 CNPJ: 02.271.478/0001-81



CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA



Associação dos Rancheiros Floresta Mata Escura de Araguari/MG – ARFMEA, para Assembleia Geral Extraordinária da Associação dos Rancheiros Floresta Mata Escura de Araguari/MG – ARFMEA. A Associação dos Rancheiros Floresta Mata Escura de Araguari/MG - ARFMEA, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 28.319.399/0001-97, com sede na Rua José Mendes de Aguiar, nº 115, Birro Goiás, CEP nº 38.442-172, neste ato representado por seus membros e toda a Diretoria, **CONVOCA**, através desta, **todos os associados** e demais membros, **para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA no dia 19 de outubro de 2018, as 18:00hs**, a ser realizada no endereço Rua José Mendes de Aguiar, nº 115, Birro Goiás, CEP nº 38.442-172, para tratar do seguinte tema: Deliberação sobre a destituição de JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA do cargo de presidente da ASSOCIAÇÃO DOS RANCHEIROS FLORESTA MATA ESCURA DE ARAGUARI/MG – ARFMEA, oportunidade do mesmo apresentar sua defesa ampla na referida reunião, bem como deliberação de eleição para novo presidente. Araguari/MG 08 de Outubro de 2018.

Silvia Lucia de Oliveira (Presidente administrativa)

Silvia Lucia de Oliveira

João dos Reis Peixoto (membro)

João dos Reis Peixoto

Elizabete Schmutzlerz e Silva (Secretária da Diretoria)

Elizabete Schmutzlerz e Silva

Silvania Silva Peixoto (membro)

Silvania da Silva Peixoto

José Augusto Abdala (membro)

~~*José Augusto Abdala*~~

Debora Gomes Teixeira (membro)

Debora Gomes Teixeira

Sinomar da Silva Dias (Conselheiro)

~~*Sinomar da Silva Dias*~~

Maria Abadia Dias (Conselheira Suplente)

Maria Abadia Dias

Frederico Schmutzlerz e Silva (Vice-Presidente do Conselho Administrativo)

~~*Frederico Schmutzlerz e Silva*~~

José Carlos Silva (membro)

José Carlos Silva

Jamir Vieira Rosa (membro)

Jamir Vieira Rosa

Líbia de Oliveira (membro)

Líbia de Oliveira

Paulo Cesar Batista (membro)

~~*Paulo Cesar Batista*~~

Mary Elizabeth Lopes Lima e Silva (Vice-Presidente da Diretoria)

Mary Elizabeth Lopes Lima e Silva

Débora Gomes Teixeira (membro)

Débora Gomes Teixeira

Benjamin Vieira da Silva (membro)

Benjamin Vieira da Silva

Wesley Vieira Borges (secretário do conselho fiscal)

Wesley Vieira Borges

Viviane Silva dos Santos (tesoureira)

Viviane Silva dos Santos (membro)

*copista Alberto p. Oliveira
Claudionor de Souza*



CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MARCO TÚLIO MARTINS DA SILVA - Oficial

R. NATAL MUJALLI, Nº 94 - CENTRO
Fone: (34)3512-6915

Código	0101-0	0001-0	0101-0	Total
Qtd.	1	4	5	10

PROT. Nº 41343 REG Nº 5603 - LIV.59-A - PÁG 144 -AV Nº 6

Araguari, MG, 30 de outubro de 2018.
MARCO TÚLIO MARTINS DA SILVA - Oficial

Des	Emo	ISS	Rec	TFJ	Total
	177,61	5,33	10,61	60,03	253,58

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
1º Ofício CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Selo Número: BZZ74413 - Cód. Seg.: 2992.2184.9666.5208
Total de atos: 10 / Emo: 188,22 TFJ: 60,03 Total: 248,25
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



CARTÓRIO DE REGISTRO
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Bel. Marco Túlio Martins da Silva
OFICIAL

Maria de Fátima B. Martins
OFICIAL Substituta

ARAGUARI - MG